



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DDLA

DDLA Nº 2025/025469

Local e Data de Expedição: Belém / PA, 19/09/2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, considerando a competência do Estado do Pará em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no §. 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a RESOLUÇÃO Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.699, de 15 de setembro de 2021, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, CONCEDE a presente DDLA, no âmbito estadual, para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEINFRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: ISENTO

CNPJ/CPF: 04.953.717/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: AV ALMIRANTE BARROSO, 3639, MARCO

MUNICÍPIO: Belém

UF: Pará

CEP: 66613-907

TELEFONE PARA CONTATO: 9140093850

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO: X: -48.599526214311496, Y: -1.506549772229632

MUNICÍPIO: Conceição do Araguaia

TIPOLOGIA: RODOVIAS E RAMAIS

ATIVIDADE: Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e ou substituição de pontes

CNAE: 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias

UNIDADE DE MEDIDA DA ATIVIDADE: CPK - COMPRIMENTO (Km)

ÁREA DECLARADA: 361,14 Km

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DA MALHA RODOVIÁRIA E PONTES DE CONCRETO DO 6º NR: PA- 235 Travessia Rio Araguaia PA-327/PA-463 - 19,71 km; PA-327 Entr. PA-287 - Novo Horizonte - 59,55 km; PA-327 Entr. Novo Horizonte - Entr. BR -235/PA- 436/PA- 235 - 39,29km; PA-449 Entr. Conceição do Araguaia - Volta Nova - 16,86km; PA-449 Entr. Volta Nova - Floresta do Araguaia- 95,76km; PA-463 Entr. PA-327/BR-235 - Entre PA-411 - 79,64 e VICINAL BANNACH Entr. BR-115 - BANNACH - 50,33km DO 6º NÚCLEO REGIONAL COM EXTENSÃO DE 361,14 KM

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A DDLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

RG: 2762938

CPF: 395.488.052-00

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nessa DDLA são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra acima descrita atende o disposto na Resolução COEMA 165 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
- Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.
- Este protocolo eletrônico equivale ao protocolo mencionado no Art. 3º da Resolução nº 165 do COEMA de 24 DE AGOSTO DE 2021.





ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3096007

Anexo/Sequencial: 33

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Jacob Santana Auday, **CPF:** ***.317.492-**

Em: 22/09/2025 10:42:08

Aut. Assinatura: b0478a40559a5274edf3b31f3bfc7e211750b1cc2fcdca83e80593e8989d7f2



Identificador de autenticação: 806749ff-0596-45b6-850c-a85a0c1ebce3

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>